

Fátima Santos

De: Bruno Ribeiro Tavares <Bruno.RibeiroTavares@ar.parlamento.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2017 16:35
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Iniciativa legislativa
Assunto: Iniciativas Legislativas
Anexos: pjr630-XIII.doc; pjr629-XIII.doc; pjr628-XIII.doc; pjl383-XIII.doc

Importância: Alta

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de

Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Encarrega-me a Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar cópia das iniciativas infra, para **emissão de parecer no prazo de 20 dias**, nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, e do n.º 4 do artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Projeto de Lei n.º 383/XIII/2.ª (PSD)

Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais e nas freguesias no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão territorial, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40938>.

Projeto de Resolução n.º 628/XIII/2.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que proceda à reorganização e Prestação de Serviços de Atendimento da Administração Pública

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40939>.

Projeto de Resolução n.º 629/XIII/2.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que dê continuidade ao processo de concretização da descentralização no âmbito da saúde, educação e cultura através da celebração de contratos interadministrativos

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40940>.

Projeto de Resolução n.º 630/XIII/2.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que proceda à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais

Processo disponível em

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=40941>.

Com os meus melhores cumprimentos,

Bruno Ribeiro Tavares
Assessor do Presidente da Assembleia da República
Advisor to the President of the Assembly of the Republic

Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 341	Proc. n.º 02.08
Data: 17 / 01 / 2017	N.º 30 / XI

Portugal
T. + 351 213 919 267



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 628/XIII/2.ª

Recomenda ao Governo que proceda à reorganização e Prestação de Serviços de Atendimento da Administração Pública

Exposição de Motivos

Em 2014, após um aprofundado trabalho de recolha de informações e cuidada análise da situação de Portugal, o XIX Governo aprovou a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento na Administração Pública - Programa Aproximar: Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de 14 de setembro.

A Estratégia sistematiza as principais opções de reorganização dos serviços públicos desconcentrados, partindo da definição do modelo futuro que se considerou relevante e a que a lógica de representação regional/municipal deveria obedecer, bem como aponta os critérios utilizados para a sua definição.

A execução da reorganização de serviços prevista procurou não deixar territórios sem cobertura ou acesso aos serviços de atendimento público e, sempre que possível, alargar até a sua oferta.

Estava previsto, em concreto, pelo menos a criação de uma loja do cidadão por município e, preferencialmente sob a respetiva gestão, a criação de espaços do cidadão com maior capilaridade territorial; e criação, sob gestão do município ou da freguesia, de carrinhas do cidadão nos territórios de baixa densidade, e de transporte flexível a pedido, de acordo com o estabelecido no programa Portugal Porta-a-Porta.



GRUPO PARLAMENTAR

Ainda durante o mandato do Governo do PSD e do CDS-PP foi iniciada a implementação da Estratégia, em fase piloto, por municípios de quatro comunidades intermunicipais: Alto Tâmega, Oeste, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões.

Ao mesmo tempo que, em consequência, foram celebrados acordos de implementação entre o Governo, os Serviços da Administração Pública Central, as Comunidades Intermunicipais e os municípios que as integram, num total de cerca de 42, foi iniciada a implementação da Estratégia em alguns outros municípios que o solicitaram.

Sendo o PSD um partido com forte implantação autárquica, tem na sua génese a procura de ganhos de eficiência e eficácia que resultam, nomeadamente, da aproximação das decisões aos problemas, na senda de uma organização administrativa mais descentralizada.

Como reformista que é, para o PSD a promoção da coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações através de respostas adaptadas às especificidades locais, a racionalização dos recursos disponíveis e a responsabilização política mais imediata e eficaz são um desiderato que não pode ser abandonado no nosso País, que, na sequência das reformas implementadas, tem apresentado um desenvolvimento considerável.

A Estratégia definida pelo XIX Governo abrangia e previa uma reorganização na totalidade do território nacional, tendo constituído, sem dúvida, uma das mais decisivas reformas do Estado, promovendo uma Administração Pública sustentável e de proximidade.

Assim, perante a evolução do País com que nos deparamos, a da própria Administração Pública ao nível das tecnologias, informação e comunicação (TIC) e da mobilidade, impõe-se dar continuidade a este esforço de sustentabilidade e aproximação já iniciado.



GRUPO PARLAMENTAR

Consequentemente, os Deputados do GP/PSD consideram ser fundamental que o Governo prossiga a implementação da Estratégia em apreço, concedendo aos territórios e às respetivas autarquias a possibilidade prevista de acederem, e inclusivamente, gerirem, as soluções de serviço público previstas no Programa Aproximar: Loja do Cidadão, Espaços do Cidadão, Carrinhas do Cidadão e Sistema de Transporte Público de Passageiros a Pedido ou Flexível.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, em ordem a proceder à reorganização e Prestação de Serviços de Atendimento da Administração Pública:

- A. No primeiro semestre de 2017 proceda à celebração e implementação dos contratos com os municípios das Comunidades Intermunicipais Alto Tâmega, Oeste, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões, que foram definidas como piloto e celebraram acordos com o Governo, no quadro do Programa Aproximar - Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros 55-A/2014, de 14 de setembro;
- B. Proceda ao alargamento gradual a todo o território nacional da implementação efetiva da Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros 55-A/2014, de 14 de setembro.

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2017



GRUPO PARLAMENTAR

Os Deputados do GP/PSD